PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quarta-Feira, 17 de Julho de 2019 - Edição nº 10536

ASSINADO TJMT DJE DIGITALMENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral

Tribunal Pleno

Acórdão

DIVERSOS **1/2019** – VIRTUAL – COPLAN-COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – N. **0004734-50.2019.8.11.0000**
Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa: ADMINISTRATIVO INTERNO – PROPOSIÇÃO– ORÇAMENTO – PLANO PLURIANUAL 2020-2023 - PLANO DE TRABALHO ANUAL/PTA – EXERCÍCIO 2020 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE DESPESACOM PESSOALDENTRO DO LIMITEPRUDENCIALDE 5,7% - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – OBSERVÂNCIA AO TETO FIXADO PELO PODER EXECUTIVO – DESPESA EXTRA PESSOAL – FONTE100 – APROVAÇÃO. Em observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposta do PPA 2020-2023 e PTA-LOA/2020 atende ao limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) estabelecido pela referida norma (art. 20, inciso II), visto que o total das despesas com pessoal, excluídas apenas as referentes a exercícios anteriores e a previdência própria representada pela Fonte 115, corresponde a 5,7% (cinco vírgula sete por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2020. A política de distribuição de recursos, considerando os projetos previstos no Plano Plurianual 2020-2023 e no Plano de Trabalho Anual 2020 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico Participativo aprovado para o período 2015-2020, bem como ao Plano de Gestão Biênio 2019-2020, escolhido pela administração para priorização de projetos e alocação orçamentária depois de garantida a cobertura das despesas obrigatórias e essenciais.

Cuiabá, 16 de junho de 2019.
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial